

# Concentração a 11 abril: Contra o agravamento das leis laborais

3 Abril, 2019

A concentração, às 14h30, junto à Assembleia da República é convocada pela CGTP. Para a Central Sindical é inadmissível que este Governo, com o apoio da UGT, pretenda agravar ainda mais estas leis.

É inaceitável que o Governo PS, em vez de dar combate às profundas injustiças sociais, legisle para as acentuar e para favorecer o grande capital.

O governo PS, desprezando a atual correlação de forças, não quer percorrer um caminho diferente, de rutura definitiva com a política de direita.

Pelo contrário opta por convergir e aliar-se ao PSD, CDS, patrões e UGT, sobretudo em matéria estruturais.

São exemplo disso estas propostas que agora querem introduzir no Contrato de Trabalho (CT): em vez de retirarem as normas gravosas que existem hoje, querem acrescentar outras que acentuam desequilíbrios na repartição da riqueza, põem em causa a segurança no emprego, agravam a precariedade, desregulam ainda mais os horários de trabalho, atacam a contratação coletiva e reduzem os rendimentos dos trabalhadores.

## **É URGENTE AVANÇAR NOS DIREITOS E VALORIZAR OS TRABALHADORES.**

As opções do governo PS merecem o nosso repúdio, protesto e luta!

**No dia 11 de abril** vamos até à Assembleia da Republica, dizer que não aceitamos mais esta afronta:

### **BANCO DE HORAS GRUPAL**

= 150 horas anuais de trabalho extraordinário à borla para os patrões

Se fosse aplicado à generalidade dos trabalhadores representaria 2,6 mil milhões de euros de trabalho não pago – 786€/ano por trabalhador – que iriam direitinhos para o bolso dos patrões.

### **MANUTENÇÃO DA NORMA DA CADUCIDADE**

= **A chantagem continua**

o governo mantém nas mãos dos patrões a possibilidade de chantagear os trabalhadores e os seus sindicatos de classe: ou aceitam a redução de direitos e rendimentos ou impõem a caducidade dos contratos coletivos.

## **PERÍODO EXPERIMENTAL DE 180 DIAS**

= **Despedimento sem justa causa e sem compensação**

o alargamento do período experimental para o dobro (de 90 para 180 dias) é a oferta de mais uma forma de precariedade aos patrões que, ao fim de 6 meses, poderiam despedir sem fundamentar e sem indemnizar.

## **CONTRATOS DE MUITO CURTA DURAÇÃO DE 15 PARA 35 DIAS E PARA TODOS OS SETORES**

= **Rotação sem limites**

Alargamento para todos os setores de atividade de mais um mecanismo de precariedade, que hoje está circunscrito ao turismo e à agricultura.

## **TAXA DE ROTATIVIDADE EXCESSIVA**

= **Legitimar a precariedade**

Legitimar-se-iam níveis “aceitáveis” de precariedade, sendo os patrões obrigados apagar uma taxa quando ultrapassassem a média setorial de precariedade que, na maioria dos setores, se situa entre os 30 e os 60%.

**Está nas mãos dos trabalhadores defender os seus direitos, melhorar as suas condições de vida, derrotar as normas gravosas da legislação laboral!**